



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 30.10.14

FAX N.º 389/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 29 de outubro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Matheus Menezes Jacomo, atleta do Botafogo FR, por infração ao Art. 254 do CBJD.” **Processo 178/14 – 3º CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Luiz B. da Silva

Secretário

Expediente nº 002

30/10/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br